

seguir nominado, de acordo com o §6º da mesma Lei, com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013, de 19 de setembro de 2013, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará: SUB TEN PM RR RG 21867 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 124/2020-Gabinete do Comando, de 25 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/121112, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para exercerem suas atividades laborais no Grupamento Fluvial - GFLU, os policiais abaixo nominados:

SD PM 41050 ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO
SD PM 38913 IRANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 792/2021-Chefe de Gabinete, de 28 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/547519, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, o policial abaixo nominado:

SUB TEN PM RG 19211 ROBERTO ROCHA DE LIMA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 775/2021-Chefe de Gabinete, de 26 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/552075, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, os militares abaixo relacionados:

CB PM RG 36255 GLAUTON RODRIGO DOS SANTOS
CB PM RG 36699 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BESSA
CB PM RG 39781 PAULO SÉRGIO SILVA MATOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 802/2021-Chefe de Gabinete, de 31 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/572508, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará o CB PM RG 33943 ELIOENAI MOURA DA CUNHA, a contar de 28 de maio de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 203/2021-Gabinete/CMG, de 31 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/577652, R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 2 de maio de 2021.

Art. 2º REVERTER o CEL QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 2 de maio de 2021, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0397/2021-Gab.Cmd.º.CBMPA, de 25 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/446824, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o CB BM JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO, MF: 57189247/1, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, KLEBER FARIAS PEROTES do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Cadeia Florestal, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 7 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VICENTE DE PAULA PAIVA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Cadeia Florestal, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 7 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/621345, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 9 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº. 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando o Processo nº 2021/245039,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir o Procurador do Estado ROLAND RAAD MASSOUD, matrícula nº. 5660920/1, ao cargo de Corregedor Geral da Procuradoria-Geral do Estado, código GEP-DAS-011.5, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;